

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2026**

Processo SGPe UDESC: 1971/2026  
**Centro de Ciências Tecnológicas - CCT**

### **1. OBJETO:**

Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para o Campus da UDESC Joinville (período – 60 dias).

### **2. JUSTIFICATIVA:**

O presente processo visa à contratação direta emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, em virtude do encerramento do Contrato nº 3172/2024, com vigência até 10 de fevereiro de 2026. A atual prestadora, ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, manifestou formalmente seu pedido de Rescisão contratual em virtude da não concordância com os critérios de exclusão de determinados componentes na planilha de resumo de custos não renováveis impossibilitando a continuidade do serviço pelas vias ordinárias de aditamento.

Diante da persistência dessa pendência e da recusa da empresa em formalizar a renovação nas condições legalmente estabelecidas, e visando garantir a continuidade de um serviço de extrema importância para o bom funcionamento do Campus e da Rádio UDESC Joinville, a Administração iniciou a montagem de um novo processo de contratação.

A ausência de vigilância a partir de 11/02/2026 configura risco iminente e concreto ao interesse público, conforme detalhado abaixo:

- Rádio UDESC: A unidade abriga equipamentos de alta tecnologia, transmissores e antenas indispensáveis à radiodifusão educativa. A falta de vigilância 24h expõe o patrimônio a furtos, vandalismo e interrupção do serviço público de comunicação.
- Campus Joinville: O CCT possui vasta extensão territorial, laboratórios de pesquisa com insumos e equipamentos de alto valor financeiro e científico, além de uma comunidade acadêmica de milhares de pessoas (alunos, professores e técnicos). A descontinuidade do posto de vigilância compromete a integridade física de pessoas e a segurança do acervo público.

A contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência quando a falta de contratação puder comprometer a continuidade de serviços essenciais ou a segurança de pessoas e bens públicos.

Ressalte-se o Princípio da Continuidade do Serviço Público, visto que a vigilância é considerada atividade acessória indispensável para o funcionamento das atividades finalísticas da universidade.

A Administração não agiu com desídia. O processo licitatório regular PE 2078/2025 encontra-se em fase de Recursos, contudo, o tempo exíguo até o vencimento é insuficiente para a conclusão do certame e a devida mobilização da nova empresa vencedora. A emergência caracteriza-se pela decisão externa e superveniente da atual contratada em não renovar.

- Vigência: Propõe-se o prazo de 60 dias com cláusula resolutiva que prevê a rescisão imediata assim que o processo licitatório regular for homologado.
- Preço: O valor da contratação será balizado pela média de mercado obtida em pesquisa de preços anexa, garantindo a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados na Administração Pública.

Ante o exposto, a contratação se justifica visando evitar o desguarnecimento das unidades da UDESC e a proteção do patrimônio estadual.

### **3. CONTRATADA:**

GLOBALSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA  
CNPJ: 02.941.043/0001-05

### **4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Foram consultados diversos prestadores de serviços para o objeto, entretanto apenas as três empresas presentes no Processo SGP-e UDESC 1971/2026 formalizaram suas propostas e informaram ter condições de atender a Universidade em caráter de urgência e pelo período de apenas 60 (sessenta) dias. Por se tratar de contratação direta, foi considerado o menor preço das cotações obtidas, de acordo com Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa nº 12 de 2022 da Secretaria de Estado da Administração e Nota Técnica Nº 1 de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Ressalta-se que o preço contratado está de acordo com o mercado, conforme pesquisa realizada no Banco de Preços e anexada aos autos.

**5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

R\$178.195,92 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	11038	1.500.100.000	339037	R\$178.195,92

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Parecer Jurídico nº 005/2026/UDESC/CCT/SUBPROJUR

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 75, VIII da Lei 14.133/21**.

---

**DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 312/2026**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **1971/2026**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 75, VIII da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, 03 de fevereiro de 2026.

**José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC**  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **WH473II2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 03/02/2026 às 17:35:21  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE5NzFfMTk3MV8yMDI2X1dINDczSUky> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001971/2026** e o código **WH473II2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.